

Regulamento da Campanha Promocional

Programa de Indicação Mais Cabello: Indique Mais

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A BEM ESTAR SAUDE CAPILAR LTDA, situada na Rua Carlos Machado, 88, Lote 1 PAL 46034, Jacarepaguá, CEP: 22775-042, Rio de Janeiro/RJ, com o intuito de beneficiar seus clientes e mera liberalidade, decidiu lançar a Promoção **INDIQUE MAIS 2024**, exclusivamente para os seus clientes ativos.

Esta promoção está vigente a partir de 2 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025 e deverá ser consultado as unidades participantes, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

1.2. Pontos **INDIQUE MAIS 2024**: Refere-se à moeda oficial do Programa de Indicação Mais Cabello. Os pontos são concedidos aos clientes participantes da promoção mediante o pagamento dos serviços contratados por meio de suas indicações. Esses pontos podem ser trocados por produtos e serviços.

1.3. Desconto: Todos os indicados que se tornarem membros do Programa de Indicação Mais Cabello, através do programa **INDIQUE MAIS**, e realizarem uma compra, receberão um desconto de R\$ 300,00 em produtos ou serviços para ser utilizado em sua próxima compra.

2. COMO PARTICIPAR

2.1. Esta promoção destina-se exclusivamente aos usuários ativos do Programa **INDIQUE MAIS 2024 Mais Cabello**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que atendam aos critérios de participação estabelecidos neste regulamento e de acordo com as unidades participantes.

2.2. A participação na **PROMOÇÃO** está restrita aos clientes ativos do Programa **INDIQUE MAIS 2024**. Clientes inativos ou cancelados não acumularão pontos em seus planos, mesmo que indiquem alguém para o programa.

2.3. Para participar da **PROMOÇÃO**, o cliente ativo deve realizar a indicação por meio de uma dos seguintes canais: site oficial da campanha: <https://indique.maiscabello.com.br>, da Central de Atendimento e Agendamentos ou pessoalmente na clínica de sua preferência. Cada nova indicação, que ainda não tenha entrado em contato por outro canal de atendimento da Mais Cabello e/ou não tenha realizado qualquer avaliação gratuita ou consulta médica na clínica, e que efetuar o contrato e pagamento do tratamento dentro do período da promoção, concederá 300 pontos ao cliente indicador em seu cadastro.

2.4. Os clientes que tenham realizado indicações em promoções de anos anteriores, mas cujo indicado tenha efetuado o pagamento da primeira parcela apenas após o início da promoção atual, receberão os pontos normalmente, como se tivessem feito a indicação durante a Promoção INDIQUE MAIS 2024.

2.5. Não estão aptos a participar da promoção prestadores de serviços da Mais Cabello, funcionários da Mais Cabello e seus familiares diretos.

2.6. Será desclassificada da PROMOÇÃO qualquer participação que apresente suspeita e/ou comprovação de fraude, realizada por meio de indicação ilícita ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

3. DO PRÊMIO

3.1. Os clientes que realizarem indicações durante o período vigente do programa INDIQUE MAIS 2024, por meio de um dos canais de contato válidos (Hotsites Oficiais, Central de Atendimento ou presencial), receberão automaticamente 300 pontos em seu cadastro após o fechamento do contrato e pagamento pelo cliente indicado.

3.2. Os clientes indicados pelo programa INDIQUE MAIS 2024, receberão um produto da Linha de Tratamento Homecare, de acordo com disponibilidade em estoque, mediante a apresentação do CPF durante o contato.

3.3. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

3.4. Os produtos disponíveis para troca requerem uma cotação atualizada para efetuar a troca dos pontos. Devido a circunstâncias imprevistas, pode haver alterações no momento da aquisição.

3.5. As trocas de pontos serão efetuadas através da Central de Atendimento da clínica Mais Cabello ou da clínica/unidade onde o contrato do cliente indicado foi realizado.

4. DOS PONTOS E DA LOJA PREMIADA

4.1. O Uso de Pontos INDIQUE MAIS 2024 refere-se à disponibilidade de um portfólio de produtos e serviços (<https://indique.maiscabello.com.br>), nos quais é permitido o pagamento com pontos INDIQUE MAIS 2024 pelo USUÁRIO. Para efetuar a troca pelo produto desejado, o USUÁRIO deve possuir em sua conta um mínimo de pontos necessários.

4.2. Cada Ponto INDIQUE MAIS 2024 equivale a R\$ 1,00 (um real) ao ser resgatado para uso. Em casos onde o valor do produto não seja um número inteiro, será realizado um arredondamento para cima. Por exemplo, um produto de

R\$ 127,60 exigirá 128 pontos INDIQUE MAIS 2024. O portfólio de produtos e serviços disponíveis para troca de pontos está disponível no site do INDIQUE MAIS 2024 (<https://indique.maiscabello.com.br>), e a confirmação da compra está sujeita à disponibilidade.

4.3. A Mais Cabello reserva-se o direito de oferecer produtos e serviços a preços promocionais, dentro de estratégias estabelecidas e desenvolvidas pela empresa. Estes valores promocionais estão sujeitos a alterações, e os benefícios oferecidos podem ser suspensos a qualquer momento, sem prévia notificação. Por exemplo, o INDIQUE MAIS 2024 pode cancelar a oferta de produtos com valores exclusivos a qualquer momento.

4.4. A operação de troca de pontos não pode ser desfeita. Uma vez que os pontos são retirados da conta e o pedido é processado nos sistemas do INDIQUE MAIS 2024, a operação não pode ser revertida. Em caso de cancelamento da compra do produto, os pontos serão devolvidos ao cliente, com a dedução dos custos de cancelamento.

4.5. Os Pontos do INDIQUE MAIS 2024 têm validade de 02 (dois) anos a partir da data de disponibilização. Os pontos vencidos serão retirados da conta do USUÁRIO sem possibilidade de prorrogação ou reembolso.

4.6. O Cancelamento da compra por parte do indicado implicará na perda do direito de uso dos pontos eventualmente acumulados.

4.7. A consulta de pontos pode ser realizada em uma das unidades Mais Cabello participantes do programa de indicação ou através da Central de Atendimento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios estabelecidas na Lei 5.768/71, no decreto 70.951/72 e em sua regulamentação. Portanto, não está sujeita aos seus termos, incluindo a necessidade de obtenção de autorização prévia.

6.2. Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.3. A participação na PROMOÇÃO implica na aceitação e no reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.